Processo Seletivo Simplificado

O Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DECEN), do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, em consonância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020, oferta 01 (uma) vaga de **Monitoria Remunerada** para o Componente Curricular **Fundamentos de Ciências dos Materiais (PEN1883).**
Este edital encontra-se divulgado na página do DECEN (https://decen.ufersa.edu.br) ou na página da UFERSA Pau dos Ferros (https://paudosferros.ufersa.edu.br).

1. **Das Inscrições**

a. As inscrições serão realizadas no período de **27 de novembro de 2020 e 28 de novembro de 2020**, através do SIGAA. Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar seu *login* no SIGAA, e no item Monitoria, selecionar a opção. Inscrever-se em seleção de monitoria.
b. Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu *login* no SIGAA – no item Bolsas, opção. Aderir ao Cadastro Único. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.
c. A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2020.1 e para o semestre letivo 2020.2.
d. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA - *Campus* Pau dos Ferros que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

- *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*
- *O candidato à monitoria deverá ter cursado a* ***disciplina objeto da monitoria****, apresentando* ***nota de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).***

Os candidatos que não atenderem aos critérios acima, não conseguirão realizar a inscrição no processo seletivo no SIGAA.

2. **Da Seleção**

A seleção será feita de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020:
Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

3. **Da Classificação**

A classificação dos candidatos será feita de acordo com o Artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 23 de outubro de 2020:

A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas*: a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.*

4. **Dos Resultados**

Todos os resultados do processo seletivo serão publicados na página do DECEN (https://decen.ufersa.edu.br) ou na página da UFERSA Pau dos Ferros (https://paudosferros.ufersa.edu.br).